

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

SUCATA DO GAÚCHO LTDA.
ECOFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
SUCATA DO GAUCHO EIRELI
MR COMERCIO DE RECICLADOS LTDA
DM LOCAÇÃO LTDA
SUCATA DO GAUCHO RECYCLING LTDA
ATVOS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA
DGL PARTICIPACOES LTDA
GALON TRANSPORTES & CIA LTDA
TRANSPORTADORA MD LOG LTDA
PRUDENTE SUCATA LTDA
PR SUCATA DO GAUCHO LTDA
STR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
SDG AMBIENTAL LTDA
PAPERMUR PARTICIPACOES LTDA
TRINID GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
COLORADO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

“GRUPO SUCATA DO GAUCHO”

Aos 03 (três) dias do mês de AGOSTO de 2026, as 10:00 horas pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, sob o nº 0825110-81.2025.8.12.0001 neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 07/05/2026, suspensa para 07/07/2026, ocasião em que por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, datado de 25/01/2026, cujo teor encontra-se as fls. 8.046/8.047 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a Sra. Eshley Jesus Pavani, portadora do RG de nº 37.989.505-5.

Antes de iniciar os trabalhos, o Administrador Judicial informou aos presentes acerca da decisão proferida pelo MM. Juízo Recuperacional às fls. 8.722/8.726, por meio da qual foi deferido o pedido de autorização para que fosse submetida à deliberação dos credores nova prorrogação da suspensão da Assembleia Geral de Credores, ainda que implicasse a dilação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005, desde que a medida fosse aprovada pelos credores presentes, nos seguintes termos:

“(…)

DEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência, para autorizar a Administradora Judicial a submeter aos credores, na Assembleia Geral de Credores designada para o dia 03/08/2026, proposta de nova suspensão dos trabalhos assembleares, por prazo a ser definido pelos próprios credores.

(…)”

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: *(i)* devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão

conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail gruposucata@r4cempresarial.com.br; e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat, o seu voto.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado das Recuperandas, DR. MARCUS VINICIUS TOLIM GIMENES para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. Marcus agradeceu a presença de todos e informou que, conforme deliberado na última Assembleia Geral de Credores, as Recuperandas protocolaram, em 28/07/2026, o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, observando o compromisso de sua apresentação com uma semana de antecedência em relação à retomada dos trabalhos. Esclareceu que o aditivo foi apresentado de forma consolidada e contemplou alterações significativas em relação à proposta anteriormente apresentada, especialmente quanto ao deságio, prazos e demais condições de pagamento. Prosseguiu informando que, em razão da relevância das alterações promovidas, a maior parte das instituições financeiras não dispôs de tempo hábil para concluir a análise interna da proposta. Diante desse cenário, e considerando que o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 56, § 9º, da Lei nº 11.101/2005 encontrava-se em vias de expirar, as Recuperandas formularam pedido de flexibilização desse prazo, o qual foi acolhido pelo MM. Juízo Recuperacional, autorizando que fosse submetida aos credores proposta de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores. Assim, antes de iniciar a deliberação sobre o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, requereu a concessão de nova suspensão dos trabalhos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de possibilitar a conclusão da análise da proposta pelos credores e viabilizar sua futura deliberação.

Em alinhamento realizado entre o Administrador Judicial, a Recuperanda e a Assessoria do Evento, foi informado aos presentes que, em caso de aprovação da suspensão dos trabalhos assembleares, o retorno da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 03/09/2026, às 10h00min, com credenciamento a partir das 09h00min

Após as considerações feitas pelas Recuperandas, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

Pelo Dr. Luis Fernando Pasquini, representante da Caixa Econômica Federal, questionou se o prazo solicitado pelas Recuperandas se destinava apenas à análise do Plano de Recuperação Judicial por algumas instituições financeiras ou se haveria a apresentação de novo aditivo ou de alguma modificação ao último plano apresentado em 28 de julho de 2026.

Em resposta, o Dr. Marcus esclareceu que o documento a ser submetido à votação na próxima continuação da Assembleia será o mesmo já protocolado nos autos. Informou, ainda, que o prazo solicitado se destina à análise do plano e de suas condições pelas instituições envolvidas, não havendo, naquele momento, previsão de apresentação de novo aditivo.

Todos os questionamentos e esclarecimentos, bem como pontuações e manifestações feitas pelos credores durante toda a Assembleia foram registrados por meio de gravação e pode ser acessada na íntegra por meio do canal da Administradora Judicial <https://youtube.com/live/QzeI6dcQNLU?feature=share>.

Ato contínuo, não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu o pedido de suspensão para o dia 03/09/2026, à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 60 credores que perfazem o montante de R\$32.738.225,72, houve 01 abstenção que perfaz o montante de R\$6.928.974,10, caindo a base de votação para 59 credores que perfazem o montante de R\$25.809.251,62, votaram favoravelmente a suspensão 56 credores

que perfazem o total de R\$16.870.371,51, o que equivale a aprovação por 65,37% dos créditos presentes.

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, para a continuação desta assembleia em **03 de setembro de 2026, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 03/09/2026, poderão participar somente os credores presentes na instalação, ou seja, no dia 07/05/2026.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela Administradora Judicial.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pela secretária, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat, sua concordância com os termos desta ata.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Advogado das Recuperandas

Dr. Marcus Vinicius Tolim Gimenes (de acordo – chat) – ok

Secretária

Eshley Jesus Pavani

Credor CLASSE I – ALESSANDRA MICHELE DE ARAUJO

Dr. Rafael Siqueira Cesco (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE I – MANOEL BRITO PORTO

Dr. Rafael Siqueira Cesco (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE III – BANCO BRADESCO S.A

Dra. Barbara Alberto Rodrigues - (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III – BANCO DAYCOVAL

Dra. Jessica Gomes da Costa (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE IV – PAPELARIA PRUDENTINA LTDA

Dra. Adriane Cristina Notario (de acordo – chat) – ok

Credor CLASSE IV – LAVA TRUCK MERIONAL LTDA

Dra. Adriane Cristina Notario (de acordo – chat) - ok

Grupo Sucata do Gaucho

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 03/08/2026

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	40	127.589,57	31	61.321,11	31	61.321,11	-	-	31	61.321,11	-	-	31	61.321,11
	100,0%	100,00%	77,50%	48,06%	77,5%	48,06%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	46	34.773.806,07	13	32.292.878,54	13	32.292.878,54	1	6.928.974,10	12	25.363.904,43	2	8.926.653,30	10	16.437.251,14
	100,0%	100,00%	28,26%	92,87%	28,3%	92,87%			100,00%	100,00%	16,67%	35,19%	83,33%	64,81%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	84	951.298,00	16	384.026,08	16	384.026,08	-	-	16	384.026,08	1	12.226,82	15	371.799,26
	100,0%	100,00%	19,05%	40,37%	19,0%	40,37%			19,05%	100,00%	6,25%	3,18%	93,75%	96,82%
Total Geral de Credores	170	35.852.693,64	60	32.738.225,72	60	32.738.225,72	1	6.928.974,10	59	25.809.251,62	3	8.938.880,12	56	16.870.371,51
	100,0%	100,0%	35,29%	91,31%	35,3%	91,31%			100,00%	100,00%	5,08%	34,63%	94,92%	65,37%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ALESSANDRA MICHELE DE ARAUJO	Classe I	R\$ 1.328,90	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
ALEX ORLANDO MARTINS	Classe I	R\$ 4.013,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
AMADEU LUQUEZ	Classe I	R\$ 1.232,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
ANDERSON DA SILVA MENEZES	Classe I	R\$ 836,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS	Classe I	R\$ 1.671,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
BEATRIZ SOUSA BRITO	Classe I	R\$ 1.906,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
BENEDITO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Classe I	R\$ 1.502,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
CAIO AUGUSTO ALMEIDA GRAZINA	Classe I	R\$ 4.006,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
DANILO ANTONIO VICENTE	Classe I	R\$ 1.742,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
EDMARCIA DOS SANTOS SOUZA	Classe I	R\$ 1.180,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
ELANO SPONTON BERNAL	Classe I	R\$ 1.679,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
ESMERALDO JOSE ALVES	Classe I	R\$ 2.521,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
FRANCISCO DE JESUS DA SILVA	Classe I	R\$ 1.930,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
GUILHERME TOME DINIZ	Classe I	R\$ 2.040,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
JOSE ADELINO ROLQUIZ	Classe I	R\$ 2.273,21	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
JUSCELINO MATOS MARQUES	Classe I	R\$ 1.953,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
LEONARDO RODRIGUES LIMA	Classe I	R\$ 3.282,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
LUCAS REINALDO GOMES GUILHEM	Classe I	R\$ 2.565,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
LUCILENE ALVES VIEIRA	Classe I	R\$ 232,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
LUIS HENRIQUE ANDREOLLI BOTIN	Classe I	R\$ 2.086,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MANOEL BRITO PORTO	Classe I	R\$ 1.479,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MARCOS SERAFIM LEITE	Classe I	R\$ 3.458,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MARIA DE FATIMA SOUZA GONCALVES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ 1.272,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MARIA SOCORRO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.130,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MARLENE LUCILENE MENDES BATISTA	Classe I	R\$ 1.317,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MICHAEL LUIS JESUS DA SILVA	Classe I	R\$ 2.314,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
MORGANIA DE OLIVEIRA SOUZA	Classe I	R\$ 1.352,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
OSVALDO FELIPE SOARES DA SILVA	Classe I	R\$ 1.499,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
VICTOR HUGO VENANCIO DE LIMA	Classe I	R\$ 1.788,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
WAGNER FERNANDO DE LIMA BAPTISTA	Classe I	R\$ 3.829,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
WILIO LAURENTINO DA SILVA	Classe I	R\$ 1.905,00	Rafael Siqueira Cesco	S	S	S
A. J. DA SILVA LEMES SERVICOS HIDRAULICOS	Classe III	R\$ 2.672,39	Maria Rita Messias Barbosa	S	S	S
ARCELORMITTAL BRASIL S A (CESSIONÁRIA ROSSETTI FILHOS INDÚSTRIA E C	Classe III	R\$ 52.335,34	Fernanda Meguerditchian Bonini	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A	Classe III	R\$ 6.928.974,10	Barbara Alberto Rodrigues	S	S	A
BANCO DAYCOVAL S.A	Classe III	R\$ 154.109,20	Jessica Gomes da Costa	S	S	S
BANCO DO BRASIL S.A	Classe III	R\$ 10.750.238,03	Tatiana Ramos de Souza	S	S	S
BANCO SAFRA S A (CESSIONÁRIO LEPTA GESTORA DE CRÉDITO LTDA)	Classe III	R\$ 4.672.315,59	Evilin Ranna Alencar Silva	S	S	S
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Classe III	R\$ 3.375.816,16	Giovanna Busatto Perasolo	S	S	N
CAIXA ECONÔMICO FEDERAL	Classe III	R\$ 5.550.837,14	Fabricio Galera	S	S	N
IMOTHEP - PARTICIPACOES LTDA	Classe III	R\$ 281.604,77	Maria Rita Messias Barbosa	S	S	S
MARCOS JOSÉ FRAGA DE FREITAS	Classe III	R\$ 510.000,00	Raissa Thamires da Rocha Silva	S	S	S
RIO BONITO EMBALAGENS LTDA	Classe III	R\$ 11.065,34	Maria Rita Messias Barbosa	S	S	S
ROSSETTI LOCACOES E SERVICOS LTDA	Classe III	R\$ 200,64	Fernanda Meguerditchian Bonini	S	S	S
SAGI SOLUTIONS LTDA	Classe III	R\$ 2.709,83	Maria Rita Messias Barbosa	S	S	S
37.804.968 PAULA SOUZA DE ARAUJO PIRES	Classe IV	R\$ 9.710,66	Adriane Cristina Notario	S	S	S
A. DE OLIVEIRA PRADO NETO	Classe IV	R\$ 8.500,00	Adriane Cristina Notario	S	S	S
CARLOS AUGUSTO BEZERRA SOARES 31866990888	Classe IV	R\$ 5.300,00	Adriane Cristina Notario	S	S	S
FILIFE PREVIATO BAZZO 35361030813	Classe IV	R\$ 1.008,14	Adriane Cristina Notario	S	S	S
I J SUPORTE TECNICO LTDA	Classe IV	R\$ 1.022,19	Adriane Cristina Notario	S	S	S
JULIANA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS 40170277844	Classe IV	R\$ 4.000,00	Adriane Cristina Notario	S	S	S
KATIANE BATISTA MARIANO	Classe IV	R\$ 451,93	Adriane Cristina Notario	S	S	S
LAVA TRUCK MERIDIONAL LTDA	Classe IV	R\$ 695,00	Adriane Cristina Notario	S	S	S
LEONARDO DIAS GOMES 35077600880	Classe IV	R\$ 1.017,88	Adriane Cristina Notario	S	S	S
MS RECICLE COLETA, COMERCIO E RECICLAGEM LTDA	Classe IV	R\$ 337.106,94	Maria Rita Messias Barbosa	S	S	S
OXPAPEL LTDA	Classe IV	R\$ 265,00	Adriane Cristina Notario	S	S	S
PAPELARIA PRUDENTINA LTDA	Classe IV	R\$ 849,15	Adriane Cristina Notario	S	S	S
PLENA COPIADORAS LTDA	Classe IV	R\$ 320,00	Adriane Cristina Notario	S	S	S
RM UNIFORMES LTDA	Classe IV	R\$ 609,01	Adriane Cristina Notario	S	S	S
SILVESTRE ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO LTDA	Classe IV	R\$ 12.226,82	Vanessa Strowitzki Goto	S	S	N
T M COMERCIO DE PARAFUSOS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Classe IV	R\$ 943,35	Adriane Cristina Notario	S	S	S

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Total	classe	32.738.225,72	-	S	S	S